

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2385 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 10 de novembro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 474/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Lucimar Ricardo Ferraz, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 3681, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 10 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Sidinei Guarnieri de Souza, investido no cargo de Vigia, matrícula nº 21066, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 03/10/2024 a 02/10/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 10 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **C7 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 15.798.296/0001-05, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e oficinas temáticas exclusivas ao município, destinados a servidores públicos municipais, com foco na adequação às exigências do PROGOV**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 10 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RETOMADA COM REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 26/11/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bli.org.br, de acordo com as especificações do edital retificado, para **Aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo no consultório da Unidade Básica de Saúde e dos demais setores vinculados a Secretaria Municipal da Saúde**, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396_ ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

Santana do Itararé, 10 de novembro de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2385 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 10 de novembro de 2025 | PÁGINA: 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 056/2023, de 24 de outubro de 2023;

Considerando a Deliberação nº 015/2025-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

Considerando o previsto no Art. 13 da citada deliberação (nº015/2025- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 06 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de novembro de 2025.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do COMDIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 004/2025

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo – Investimento - do município de Santana do Itararé;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de novembro de 2025.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

PROCESSO Nº. 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: ANDERSON JUNIOR ARQUITETO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto executivo de adequação e ampliação das salas administrativas do Poder Legislativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses).

PRAZO DE EXECUÇÃO: outubro/2025 a outubro/2026.

VALOR: R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE



2385diario10novembro2025 pdf

Código do documento 55efce96-14d3-48a4-be66-6e72386e26dc



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

10 Nov 2025, 20:54:18

Documento 55efce96-14d3-48a4-be66-6e72386e26dc **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-10T20:54:18-03:00

10 Nov 2025, 20:54:39

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-10T20:54:39-03:00

10 Nov 2025, 20:54:50

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.66 (168.0.117.66 porta: 15240) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-11-10T20:54:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):de5d063d9d7935b4a7bef8a664761b120f6a977417f4fd3b5298e08e95ca55e4

(SHA512):fcc2b071154762795716d2d9627a7a714b7b0aee0a27c498773e50551425b63ca56696e7b4782762f2aeeed9f744a96f05615f7133264bb718f9466732275cd0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e Lei **14.063/2020**.